

ATO CONVOCATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza e a equipe de apoio composta pelo Sr. João Marcos Pinheiro Viana, designados pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 154/2023/AGEDOCE, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019 e no Contrato de Gestão ANA nº 034/2020 e na Portaria IGAM nº 039/2022 e no Contrato de Gestão IGAM Nº 001/2020, para continuidade do certame. A Pregoeira relembrou que durante a sessão anterior, realizada no dia 04 de janeiro de 2024, a empresa MARILEIA FARIAS AZEVEDO – CNPJ: 21.402.368/0001-56, única licitante participante, havia sido INABILITADA por conta da ausência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o Cálculo para Qualificação Econômico-Financeira e devido à prova de regularidade para com a Fazenda Federal estar vencida, respectivamente itens 7.5.3 e 7.6.3 do Edital. Naquela oportunidade, a Pregoeira, com base no edital, concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação escoimada das causas da inabilitação. Por conseguinte, dentro do prazo concedido, no dia 17 de janeiro de 2024, o licitante encaminhou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, devidamente válida, sendo recebida no e-mail cglc@agedoce.org.br. Ademais, informou que o balanço patrimonial foi protocolado na junta comercial, encaminhando em anexo o protocolo da junta comercial e esboço do balanço protocolado. Em



sequência, na data de 18 de janeiro de 2024, dia final para apresentação dos documentos, o licitante encaminhou e-mail informando que a junta comercial não aceitou o registro do balanço e solicitou dilação de prazo e orientação. No mesmo dia, foi encaminhada resposta pela Pregoeira dizendo que não será realizada a prorrogação do prazo, tendo em vista que o MEI é obrigado a apresentar o balanço para fins de habilitação em licitações. Os e-mails estão anexos a esta ata. Desse modo, considerando a não apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o Cálculo para Qualificação Econômico-Financeira (item 7.5.3 do Edital), para a empresa MARILEIA FARIAS AZEVEDO foi mantida a declaração de INABILITADA. Por consequência, o Ato Convocatório nº 18/2023 foi declarado FRACASSADO. A Pregoeira, às 09h15, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ela e pela equipe de apoio.

Governador Valadares, 22 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA

Pregoeira

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCOS PINHEIRO VIANA

Equipe de Apoio

